



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3780, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 20/12/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

*D*  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 787 de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 041220002.2.002- Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.1.90.00/02 - Aplicações Diretas..... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 041220002.2.002- Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.00/03 - Aplicações Diretas..... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios Atividade:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 20 de dezembro de 2019.

*R. Mueller*  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 20 de dezembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 06/10/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

*D*  
Juliano L. Bortolanza  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza